

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

FICHA TÉCNICA – Curso online

1. - Nome do curso: Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais: Conceitos e Teorias Aplicadas
2. - Unidade solicitante: SEGDOC Contato: 3130-2700/3101-8001 Ramal/E-mail: segdoc@tre-sp.jus.br
3. - Indicação da escola a ser contratada: Conexões
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação:

A Conexões Educação é uma das principais referências no Brasil na discussão de temas fundamentais à gestão contemporânea. Ao longo de mais de duas décadas de atuação, acumulou expertise na realização de Fóruns, Workshops e treinamentos customizados com foco na área do Conhecimento. Já realizou mais de 2.500 treinamentos e promoveu o aprimoramento de mais de 60.000 participantes, trabalhando em prol do desenvolvimento sustentável das organizações. O corpo docente é composto por renomados profissionais, com notória e extensa experiência. Possui uma diversificada oferta de cursos abertos e fechados (in company), o que possibilita a sua programação para atender às demandas exclusivas de um grupo, por treinamentos pontuais e objetivos, com formato que proporciona grande redução de custos com relação aos cursos abertos.

Pretende-se a contratação de curso com finalidade de treinamento e capacitação de servidores das Coordenadorias de Gestão Documental e da Informação (COGED e COGIN) da Secretaria de Gestão da Informação e Documental (SGID), bem como da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) que, em sua maioria, compõem ou fornecem suporte ao Grupo de Trabalho instituído por decisão da DG em 20/1/2022 (doc. SEI n. 3142811) para realizar estudos visando à definição de novo sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) em substituição ao software E2Doc e ao sistema Gerenciamento Eletrônico de Imagens e Documentos (GEID), com integração ao GENOS.

Cabe acrescentar que parte dos mencionados servidores, nos termos da Portaria TRE-SP n. 289/2021, integra também o Grupo de Trabalho para implantação do RDC-Arq no âmbito deste Tribunal.

Ressalta-se ainda que os supracitados softwares deverão agregar funcionalidades oriundas do campo da arquivologia, em observância a inúmeros requisitos arquivísticos para tratamento de documentos digitais (digitalizados e natodigitais) do Poder Judiciário, determinados por normativos como os expedidos pelo Conselho Nacional de Arquivos e as Resoluções CNJ n. 324/2020, 408/2021 e 469/2022.

Imprescindível, portanto, capacitação específica nesse segmento de inovação tão especializado, de tal maneira que o curso indicado carece de ser ministrado por

profissional com expertise tanto na área da informática como da arquivologia, apto ao compartilhamento de conceitos teóricos e técnicos, bem como de reflexões e ponderações em face dos questionamentos de ordem prática apresentados pelos servidores, com objetivo final de aplicação de soluções de grande abrangência, complexidade e impacto para o Tribunal.

A escola Conexões disponibiliza, para ministrar o referido curso, a Professora Ívina Flores, dotada de diferenciada qualificação no mercado: Graduação pela Universidade de Brasília (2006) em Letras-Tradução e Arquivologia (2011). Pós-graduação em Gestão Arquivística de Documentos, Mestrado e Doutorado em Ciência da Informação. Pesquisadora na área da gestão arquivística de documentos digitais e seus ambientes de gestão. Membro do Comitê CE 14:000 da ABNT para tradução de normas de gestão de documentos. Servidora do Ministério da Saúde no cargo de Tecnologista em Ciência e Tecnologia (Gestão da Informação e do Conhecimento) e Pesquisadora Colaboradora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) no Projeto Hipatia.

Ressaltam-se, assim, dois aspectos de diferenciação quanto à qualificação da profissional apontada: a prática arquivística no setor público, que possui critérios de aplicação diferentes do âmbito civil, a exemplo da Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados; a experiência da transposição de tal prática para o âmbito específico do Poder Judiciário, tendo em vista que o Projeto Hipatia, no qual Ívina Flores atua como pesquisadora, diz respeito a uma solução de preservação arquivística em repositório arquivístico digital desenvolvido como parte do projeto de integração do Diário de Justiça Eletrônico – DJe com o RDC-Arq, em uma parceria do TJDF/T com o IBICT.

5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2022? () Sim (x) Não

6. - Período: 21, 22, 29 e 30/11 e 1º/12

7. - Horário: 14 às 18h

8. ;carga horária: 20 horas

9. - Modalidade: (x) On-line ao vivo () EAD gravado () Outros:

10.- Turma: (x) aberta () fechada para servidores do TRE/SP

11.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional):

Conforme mencionado no item 1, desenvolvimento de competências de servidores envolvidos nas atividades de grupos de trabalho visando à implantação de procedimentos e soluções (softwares) para tratamento arquivístico de documentos digitais (digitalizados e natodigitais).

12. Número de servidores(as) a serem capacitados: 17 servidores e servidoras

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para acesso ao curso
1.			
2.			
3.			
4.			

5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.	WALTIER DE BARROS VELOSO	COGIN	
13.	SARAH SALOMÃO SOUZA SELEGIS	SELEGIS	
14.	CÍNTIA MARIA DANTAS FÁVERO	SEJUR	
15.	SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEPDPS	
16.			
17.			

13. Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não

Data: 29/setembro/2022.

Cintia Takiguthi
Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.
2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.

3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Favor encaminhar esse formulário para o endereço eletrônico: **cursos@tre-sp.jus.br**